





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1484/2018, reuniu-se no dia 28 de Agosto do corrente ano, para analisar a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 13144/2019, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Associação Aquarela Pró-Autista.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, "Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que a realização do projeto "Cantando Amarelinha", visa, através da oficina de música, promover estímulo para aumentar o interesse na execução das atividades propostas pela profissional que trabalhará com a oficina de psicomotricidade e dança, oportunizando a melhor integração da criança ou adolescente, que facilitará a interação entre autistas e as pessoas no seu convívio diário, bem como, atenderá plenamente os objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente.

No que diz respeito à viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme vislumbra-se na Solicitação de Despesa acostada na pág. 14 dos autos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.

Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (págs. 15 à 19), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas págs. 36 a 45 dos autos.





ERECHIM



Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, em seu Art. 34, e após uma minuciosa análise, a Comissão yerificou a regularidade da documentação exigida, estando a entidade apta à celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 28 de Agosto de 2019.

Aqui é nossa casa!

Gisele Carla Weishaupt

Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias

Marieli Koza Ribeiro

Comissão Permanente de Análise e Execução

dos Procedimentos de Parcerias

Tatiane Krempacki de Andrade Steir Comissão Permanente de Análise e Execução

dos Procedimentos de Parcerias